



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE

#### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR .....	
DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....	



### DECRETO SUPLEMENTAR



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 33 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 428.194,11 (Quatrocentos e vinte e oito mil e cento e noventa e quatro reais e onze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 626/2025 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$428.194,11 (Quatrocentos e vinte e oito mil e cento e noventa e quatro reais e onze centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.088 - MANUT. DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOOSE		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA		
1.021 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		110.000,00
	Total por Ação:	110.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 25400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		118.194,11
	Total por Ação:	118.194,11
	Total por Unidade Orçamentária:	118.194,11
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>428.194,11</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO		
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		110.000,00
	Total por Ação:	110.000,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>
<hr/>			
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<hr/>			
<b>2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 16003130 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>
<hr/>			
<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<hr/>			
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			118.194,11
		<b>Total por Ação:</b>	<b>118.194,11</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>118.194,11</b>
		<b>Total Anulado:</b>	<b>428.194,11</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2026.

JILSON CARDOSO DE MACEDO  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91



### DECRETO EXCESSO DE ARRECAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 34 DE 29 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 626/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 626/2025 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15461070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00 / 15461070 - Obrigações Patronais	10.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Suplementado: 50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15461070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70%	50.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2026.

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91